



Rua Catulo Breviglieri, S/nº Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150231-05-12-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150231-05-12-2016). Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

IGOR REIS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEC - 01/06/2016) 150231-15288-2016NE800664

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 43/2015**

Licitante vencedor: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91, itens: 1 a 5, valor total R\$ 567.392,00, vigência de 20/05/2016 a 19/05/2017.

MIRIAM FERREIRA ESTEVES  
Pregoeira

(SIDEC - 01/06/2016) 150231-15228-2016NE800664

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DÉ MATERIAIS**

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2016. Processo n.º 23090.001914/2016-05. Objeto: Registro de Preços com vistas ao fornecimento de material elétrico e eletrônico e equipamentos energéticos para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 17/05/2016 a 16/05/2017. Data de Assinatura: 17/05/2016. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por PATRICIA MARIA SILVA com o seguinte: Ata de Registro de Preços n.º 01/2016 - Fornecedor L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS - EPP, CNPJ n.º 08.288.901/0001-32, por LUIZ HENRIQUE GONÇALVEZ, Itens/Valor Unitário em Reais: 1/2,14; 3/2,31; 4/10,97; 6/0,10; 7/0,48; 8/0,71; 9/0,59; 10/0,41; 11/0,42; 12/0,64; 13/0,49; 14/1,42; 15/0,63; 16/0,65; 17/0,78; 20/1,14; 21/1,55; 22/0,98; 23/0,67; 24/1,58; 25/0,90; 26/1,44; 27/1,45; 28/8,60; 29/12,77; 30/0,92; 31/1,14; 32/2,01; 33/1,99; 34/64,07; 35/57,97; 36/0,23; 37/0,18; 38/0,17; 39/0,17; 40/91,56; 42/1,42; 43/11,04; 44/34,82; 53/2,28; 56/1,79; 57/13,69; 58/46,73; 59/5,43; 60/5,44; 61/5,24; 62/29,28; 63/17,07; 64/9,49; 65/1,07; 66/1,02; 67/1,14; 68/2,36; 69/2,40; 71/0,04; 72/0,05; 73/0,06; 74/0,05; 75/0,05; 76/1,45; 77/150,33; 78/99,93; 79/59,99; 81/26,19; 82/0,13; 83/0,58; 84/201,65; 85/133,18; . Ata de Registro de Preços n.º 02/2016 - Fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, CNPJ n.º 13.338.681/0001-44, por BENALDO SPONCHIADO, Itens/Valor Unitário em Reais: 19/32,13; 52/3,09. Ata de Registro de Preços n.º 03/2016 - Fornecedor 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ n.º 17.023.484/0001-97, por CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA, Itens/Valor Unitário em Reais: 89/9.671,00; 90/12.370,00; 91/11,24; 92/11,24. Ata de Registro de Preços n.º 04/2016 - Fornecedor AMILTON GUIMARÃES-ME, CNPJ n.º 71.511.349/0001-36, por AMILTON GUIMARÃES, Itens/Valor Unitário em Reais: 86/34,68.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 13/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2309000515201673, , publicada no D.O.U. de 08/04/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços ? SRP e sua posterior implementação visando fornecimento de cabamento de rede e cabos de fibra-óptica, além de materiais diversos para infraestrutura da rede de dados da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do PE 13/2016. Novo Edital: 02/06/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MGEntrega das Propostas: a partir de 02/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/06/2016, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora

(SIDEC - 01/06/2016) 153032-15251-2016NE800126

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 23/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/05/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia, de natureza contínua, em regime de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigias em turnos de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas e 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigias em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com fornecimento de mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade do licitante vencedor, conforme especificações e quantitativos discriminados no Edital e seus anexos.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora

(SIDEC - 01/06/2016) 153032-15251-2016NE800126

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EDITAIS DE 1º DE JUNHO DE 2016  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 302 - Unidade: Escola de Belas Artes  
Departamento: Artes Plásticas  
Área de Conhecimento: Ensino de Artes Visuais - Relações Étnico-Raciais ou Educação Ambiental  
Edital nº: 210 de 06/04/2016, publicado no DOU em 07/04/2016  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Genesco Alves de Sousa  
2º lugar: Caio Cesar Silva Nascimento  
3º lugar: Evandro Nunes de Lima  
Data de Homologação Interna: 10/05/2016  
Nº 303 - Unidade: Escola de Arquitetura  
Departamento: Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo  
Área de Conhecimento: Técnicas Retrospectivas, Tecnologia da Construção  
Edital nº: 196 de 01/04/2016, publicado no DOU em 04/04/2016  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Felipe de Souza Abreu  
2º lugar: Cristiane Silveira de Lacerda  
3º lugar: Camila Maria Pereira Scalabrin  
Data de Homologação Interna: 13/05/2016  
Nº 304 - Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Pediatria  
Área de Conhecimento: Pediatria  
Edital nº: 215 de 08/04/2016, publicado no DOU em 11/04/2016  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Kelly Juliana Batista Ramos  
2º lugar: Ligia Maria Alves dos Santos  
Data de Homologação Interna: 06/05/2016

**PROCESSOS SELETIVOS**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

Nº 300 - UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Pediatria. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Pediatria. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria (credenciada pelo MEC) ou Título de Especialista em Pediatria (TEP). PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no segundo dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em per-

manente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência,

sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.173,85 (dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Mestre, a remuneração será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, na qual o que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Nº 301 - UNIDADE: Escola de Música. DEPARTAMENTO: Instrumentos e Canto. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Violoncelo. TITULAÇÃO: Graduação em Música com habilitação em Violoncelo ou Mestrado ou Doutorado em Violoncelo. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no primeiro e segundo dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e prova prática (programa entregue ao candidato no ato da inscrição). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 10:30 e de 14:00 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: